



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Vara do Trabalho de Torres – Posto de Capão da Canoa

VARA DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE TORRES
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão
da Canoa-RS

PORTARIA Nº 03/2015, DO PAJT DE CAPÃO DA CANOA

A Exma. Sra. Bárbara Schonhofen Garcia, Juíza do Trabalho Substituta, atuando em regime de lotação no PAJT de Capão da Canoa/RS, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos;

CONSIDERANDO a greve dos servidores públicos federais iniciada em 09/06/2015 e a adesão de vários servidores do PAJT de Capão da Canoa/RS, agravada pelas diversas licenças que ocorreram neste último ano, impossibilitando, sobre maneira, a continuidade das atividades de secretaria;

CONSIDERANDO que a atual conjuntura e a possibilidade de se estender por um longo período a greve deflagrada pelos funcionários públicos federais.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das atividades essenciais como expedição de alvarás e medidas urgentes, bem como a realização de audiências, com a consequente realocação de pessoal para a realização de tais atividades;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar insegurança às partes e procuradores quanto à prática dos atos processuais e a fim de minimizar o prejuízo aos jurisdicionados e advogados, inclusive quanto à fluência dos prazos;

RESOLVE:

Art. 1º LIMITAR o atendimento externo deste Foro do Trabalho ao horário das 13 às 14 e das 17 às 18 horas, a partir de 22/07/2015, RESTRITO à prática dos seguintes atos: retirada de alvarás expedidos, carga e vista de autos apenas em curso ou com data de audiência designada, recebimento de autos em cargas e protocolamento de petições, ressalvadas as medidas urgentes.

Art. 2º Ficam mantidas as audiências designadas, bem como os prazos processuais em curso, razão pela qual não haverá reabertura ou devolução dos mesmos.

Art. 3º Nas atividades da Secretaria serão priorizados os atos considerados essenciais, postergando-se as demais rotinas para após o encerramento da greve.

Publique-se em local visível no Prédio-Sede desta Unidade Judiciária.

Comunique-se à Corregedoria-Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Capão da Canoa/RS, 21 de julho de 2015.

Bárbara Schonhofen Garcia,
Juíza do Trabalho Substituta,
atuando em regime de lotação
no PAJT de Capão da Canoa/RS.